



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3679, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3671/2015, PARA INCLUIR O EVENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no anexo da Lei Municipal nº. 3671/2015, o seguinte evento:

**1º FEIRA AMOSTRA CULTURAL FARROUPILHA
LOCAL: CTG PAMPA E QUERÊNCIA
DATA: ABRIL
PROMOÇÃO: CTG PAMPA E QUERÊNCIA**

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº. 3671/2015, permanecem inalterados e em plena vigência.

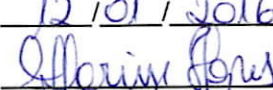
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.**


**Otomar Vivian
Prefeito**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

12 / 01 / 2016

**Clarisse Lopes
Secretária Geral**